



**CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA**  
**CNPJ 92.839.075/0001-89**  
**Instituto Redentorista Menino Deus**  
**Rua Angélica Otto, n.º 160 Boqueirão– Passo Fundo/RS**  
**Telefone: (54) 3314-1888**

**EDITAL N° 03/2025 – referente ao ano de 2026**

**ESTUDANTES - FILHOS DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, COM  
VÍNCULO DE TRABALHO NO INSTITUTO REDENTORISTA MENINO DEUS.**

**CRITÉRIOS E NORMAS – BOLSA DE ESTUDOS – FILANTROPIA**

*Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021/ Decreto N° 11.791, De 21 De Novembro  
De 2023.*

**ETAPA DE RENOVAÇÃO E REMANESCENTES DE BOLSA DE ESTUDOS FILANTRÓPICA**  
**CCT- Convenção Coletiva de Trabalho**

CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA, mantenedora do Instituto Redentorista Menino Deus, associação civil de direito privado, filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, inscrita no CNPJ n.º 92.839.075/0001-89, por seu presidente, EZEQUIEL BRIDI torna público aos funcionários e professores do Instituto Redentorista Menino Deus, interessados em participar da seleção de Bolsa de Estudo Filantrópica, na educação básica para seus filhos, os procedimentos, critérios e normas para o ano de 2026, de acordo com Edital 01/2025 e Edital 03/2025 disponível no site da escola, e de acordo com as legislações específicas da filantropia, Lei Complementar 187, de 16 de Dezembro de 2021, Portaria Normativa N° 015, De 11 De Agosto De 2017, Decreto N° 11.791, De 21 De Novembro De 2023, bem como, atuais Regulamentações das mesmas,

De acordo com a nova Legislação, Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, Art. 20, & 6º, “Atendidas as condições socioeconômicas referidas nos incisos I e II do & 1º do art. 19 desta Lei Complementar, as Instituições poderão considerar como bolsistas os trabalhadores da própria Instituição e os dependentes destes em decorrência de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, até o limite de 20% (vinte por cento) da proporção definida no caput e nos incisos I e II do & 1º deste artigo.”



Através da nova Lei Federal, será possível o acesso dos estudantes filhos de funcionários e professores a bolsa filantrópica na entidade (Assistência Educacional). Sendo que, para compor com a **Filantropia é necessário estar de acordo com o perfil socioeconômico, ou seja, renda familiar compatível.** Abaixo **Critérios de Renda conforme a Legislação:** (Lei 187 de 16 de dezembro de 2021).

Art.19. As entidades que atuam na área da educação devem comprovar a oferta de gratuidade na forma de bolsas de estudo e benefícios.

& 1º As entidades devem conceder bolsas de estudo nos seguintes termos:

I – bolsa de estudo integral a aluno cuja renda familiar bruta mensal **per capita** não exceda **o valor de 1,5**(um inteiro e cinco décimos) **salário mínimo;**

II – bolsa de estudo parcial com 50% (cinquenta por cento) de gratuidade a aluno cuja renda familiar bruta mensal **per capita** não exceda **o valor de 3**(três) **salários mínimos.**

❖ **Valor do Salário Mínimo Nacional 2025: R\$ 1.518,00**

## **1- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO GRUPO FAMILIAR:**

**1.1 EDITAL 01/2025 EDITAL GERAL** (para conhecimento de critérios e regras), disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/edital01.pdf>

**1.2 PREENCHIMENTO DA FICHA SOCIOECONÔMICA** por estudante, disponível em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/fichasocioeconomica.pdf>

**1.3 LISTA DE DOCUMENTOS** necessários conforme a realidade do grupo familiar, disponível em: <https://www.meninodeus.com.br/bolsadeestudos/listadedocumentacao.pdf>

**1.4 DECLARAÇÕES** conforme a realidade do grupo familiar, disponíveis em:

<https://www.meninodeus.com.br/bolsa-de-estudos.html>

## **2 – PERÍODO DE ENTREGA DA FICHA SOCIOECONÔMICA E PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO;**

- **De 10 de novembro a 14 de novembro de 2025;**
- Para protocolar seu Processo no setor de Assistência Social, agende previamente seu horário com Rosangela;
- **Horários:**
  - **10/11:** segunda-feira à tarde
  - **11/11:** terça-feira manhã e tarde
  - **12/11:** quarta-feira pela manhã
  - **13/11:** quinta-feira manhã e tarde
  - **14/11:** sexta-feira à tarde



**Atentem-se aos prazos do edital, período de Protocolar seu Processo, Resultado e Rematrícula, pois todo Processo é regido por edital, sendo que os prazos encerram e o sistema fecha, podendo perder o benefício se não houver a devida atenção as datas.**

### **3- RESULTADO E CONSULTA DO PROCESSO (on-line)**

- **Data: 24/11/2025**
- [www.meninodeus.com.br](http://www.meninodeus.com.br) – link Bolsas Estudos/Contemplados
- Cpf do responsável financeiro/ Número de protocolo
- **Atenção:** Será necessária sua via de protocolo para a consulta no sistema.

### **4- DAS REMATRÍCULAS**

- **Período: De 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2025**
- **Documentos necessários:**
  - Atestado de vacinação;
  - Comprovante de residência atualizado; (somente se houve mudança de endereço)

### **5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:**

- A Bolsa de Estudo Filantrópica concedida terá validade para o ano letivo de 2026.
- Os funcionários e professores contemplados com seus filhos, deverão assinar Termo Aditivo da Filantropia na Secretaria/Tesouraria no momento da Rematrícula.
- Será estabelecido novamente etapa específica, para Renovação do benefício para 2027.

### **6- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. O presente Edital segue as Legislações, Normas e Critérios elencadas no edital 01/2025, Edital Geral.

Passo Fundo, 10 outubro de 2025.

Presidente - Congregação Missionária Redentorista